

Proposta n.º JF 83/2017

Aquisição de serviços a Bookstreetartist para a realização de uma intervenção de arte da autoria de Tamara Alves

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, promover atividades de interesse local, recreativa, cultural, desportiva ou outras na Freguesia;

Considerando a prioridade assumida pela Junta de Freguesia para a qualificação e dignificação do espaço público;

Considerando que a arte urbana ou street art é a expressão que se refere a manifestações artísticas desenvolvidas no espaço público, distinguindo-se das manifestações de carácter institucional ou empresarial;

Considerando que Tamara Alves se inspira em aspectos urbanos, desenvolvendo desde 2000 trabalhos em grandes projetos de grupo ou individuais.

Considerando que a realização de mais um graffiti nos painéis das Infraestruturas de Portugal, I.P., em frente à Escola Secundária Ferreira Dias, tornará este local aprazível e uma verdadeira "galeria de arte";

Atento os factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do Executivo o juízo de oportunidade de aprovar a presente aquisição de serviços à empresa Bookstreetartist, que representa a artista Tamara Alves, no valor de 1.562,50 € (mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) IVA incluído, ao abrigo do artigo 128º do CCP;

Foram verificados os limites do artigo 113º do CCP;

A presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Agualva-Cacém, 5 de abril de 2017.

A Vogal



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 83/2017

Aquisição de serviços a Bookstreetartist, para a realização de uma intervenção de arte da autoria de Tamara Alves

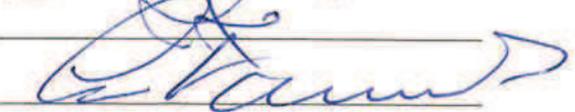
Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	4	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.04.07, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vogal: 

O 2º Vogal: 

O 3º Vogal: 

O 4º Vogal: 